



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

28 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.092/2026. Foram recebidas pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 26/09/1994

Data da última correição realizada: 15/05/2025

Jurisdição: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão, Pedro Osório

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 82ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara ou de um Juiz Substituto no exercício da titularidade

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Simone Silva Ruas	Juíza do Trabalho Titular	desde 1º/04/2024 – Há 2 anos e 27 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/03/2026)

*Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 31/04/2026)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	31/03/2025	25/04/2025	26
	Férias	23/06/2025	13/07/2025	21



		Férias	06/10/2025	14/10/2025	9
		Férias	15/10/2025	26/10/2025	12
		Férias	01/12/2025	18/12/2025	18
		Férias	18/02/2026	09/03/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/03/2026)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados (período de 1º/01/2025 a 30/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Simone Silva Ruas	Juíza Titular desde 01/04/2024				
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	31/03/2025	31/03/2025	1	Titular em LTS Pessoa da Família
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	01/04/2025	21/04/2025	21	Titular em LTS Pessoa da Família
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	22/04/2025	25/04/2025	4	Titular em LTS Pessoa da Família
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	23/06/2025	30/06/2025	8	Titular em Férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	01/07/2025	13/07/2025	13	Titular em Férias
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	06/10/2025	14/10/2025	9	Titular em Férias
Anne Schwanz Sparremberger	Juiz Substituto	15/10/2025	26/10/2025	12	Titular em Férias
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	01/12/2025	18/12/2025	18	Titular em Férias
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular	18/02/2026	09/03/2026	20	Titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/03/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carmem Maria das Neves Gomes	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	19/09/1994
2	Josiane Silveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/04/2024
3	Luísa Barbosa Pinto da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	07/08/2023
4	Ana Cristina Ferreira Gomes	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2025
AJAJ - OJAF	Vitória Aydos Rodrigues Silva de Oliveira	AJAJ	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	31/03/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/03/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	19/08/2019	14/04/2025	5 anos, 7 meses e 26 dias	Lotação na Central de Mandados de Caxias do Sul
2	Claudionéia Berenice Soares Petry	16/06/2021	07/10/2025	4 anos, 3 meses e 21 dias	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/03/2026).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Maria das Neves Gomes	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	02
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	09
Claudionéia Berenice Soares Petry	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	04
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	02
Luísa Barbosa Pinto da Silva	Deslocamento a Serviço	03
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	01
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	01
Vitória Aydos Rodrigues Silva de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 19/03/2026).

*Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Ordem	Nome	Modalidade	Base Legal
01	Luísa Barbosa Pinto da Silva	Integral	PROAD 75/2026

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 19/03/2026).

Em relação à dinâmica e produtividade da Servidora em teletrabalho, a Diretora de Secretaria referiu que flui muito bem.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/03/2026, verificou-se que a unidade judiciária não conta com estagiário(s), destacando a Diretora que há dificuldades em conseguir; a faculdade mais próxima ao Município de Arroio Grande é Pelotas, situação que dificulta o deslocamento dos estudantes.

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.



A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Arroio Grande apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 592,67 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 6 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 750 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

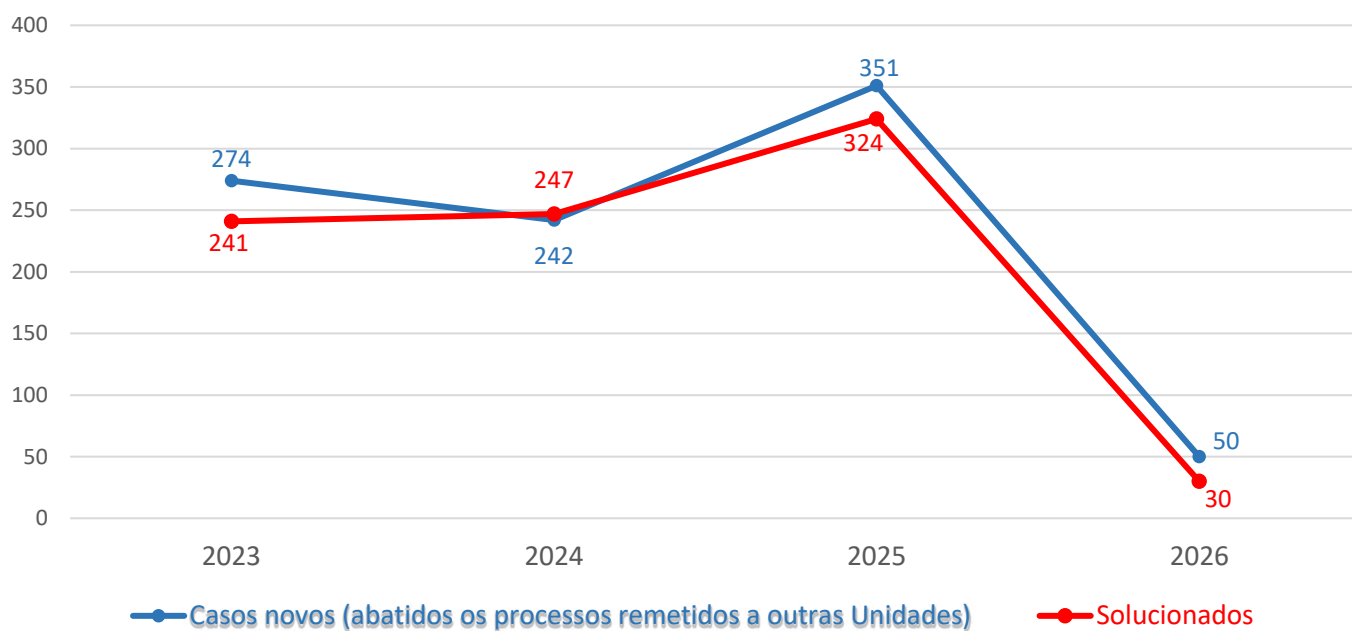


VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

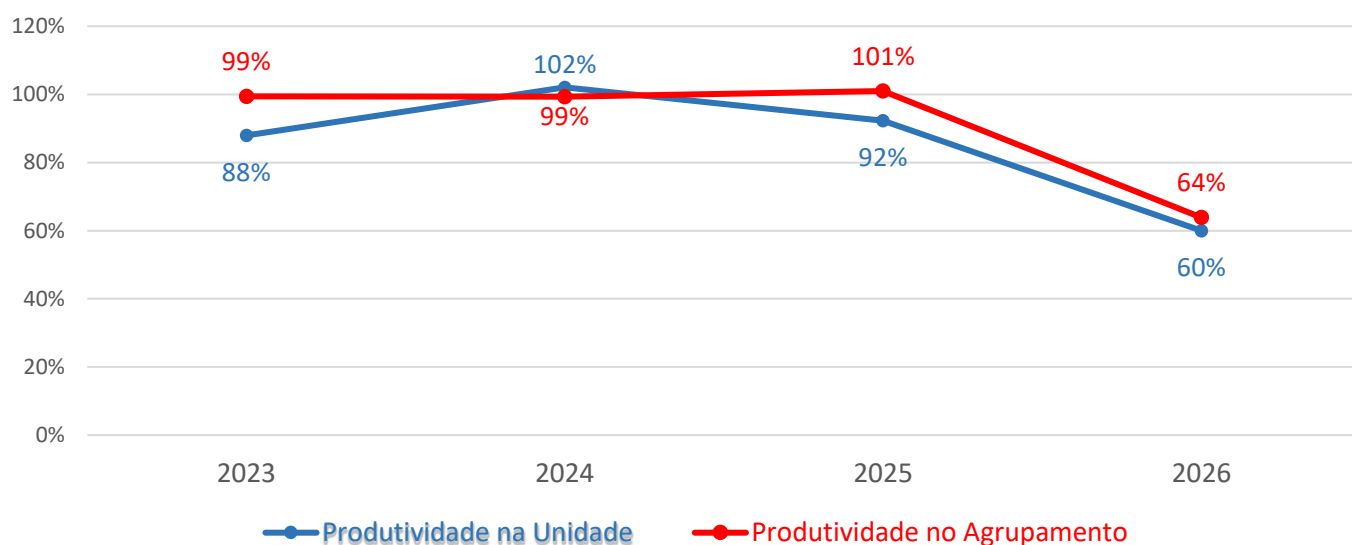
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	274	241	87,96%	99,42%
2024	242	247	102,07%	99,29%
2025	351	324	92,31%	100,98%
2026 (até 28/02)	50	30	60,00%	63,86%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

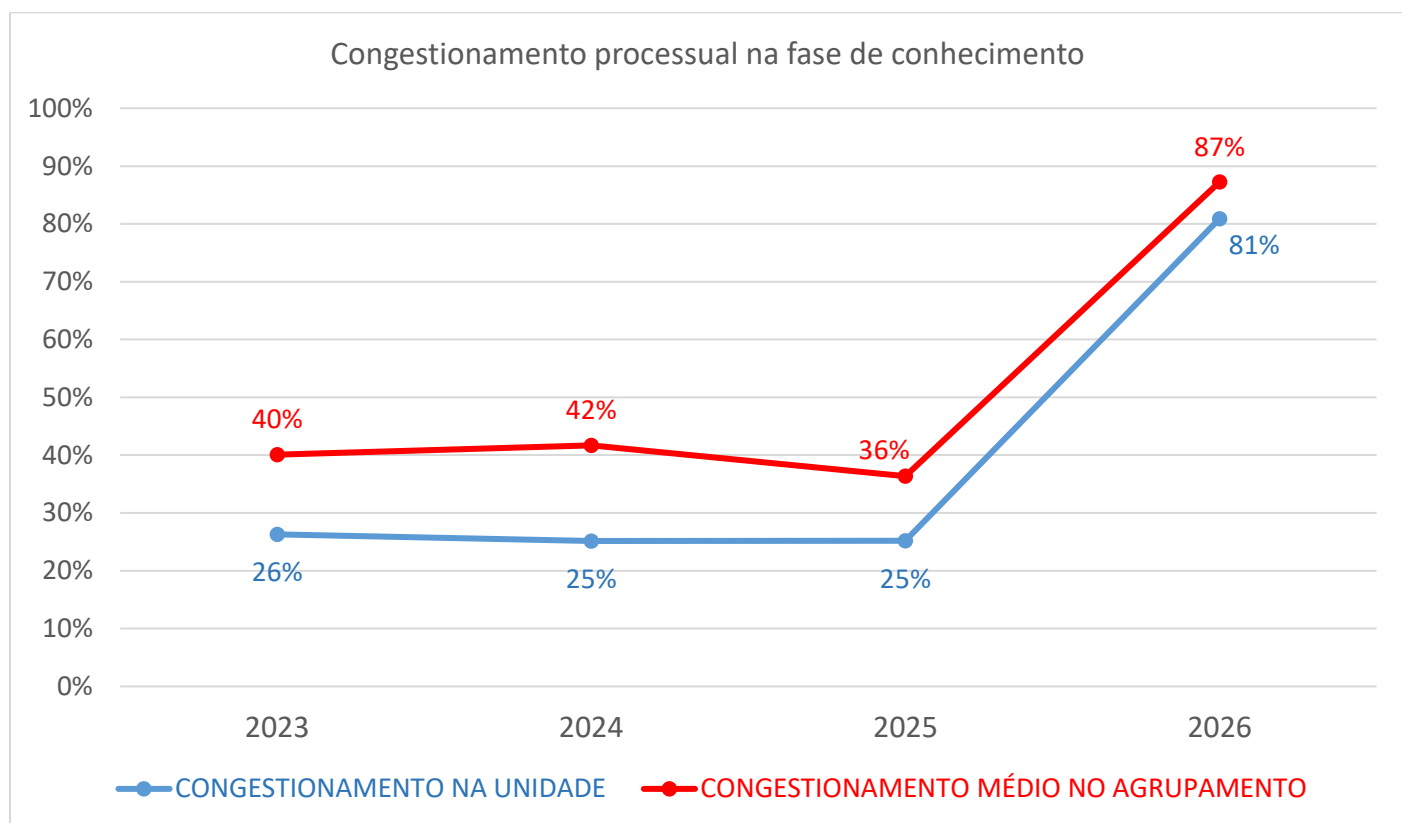




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

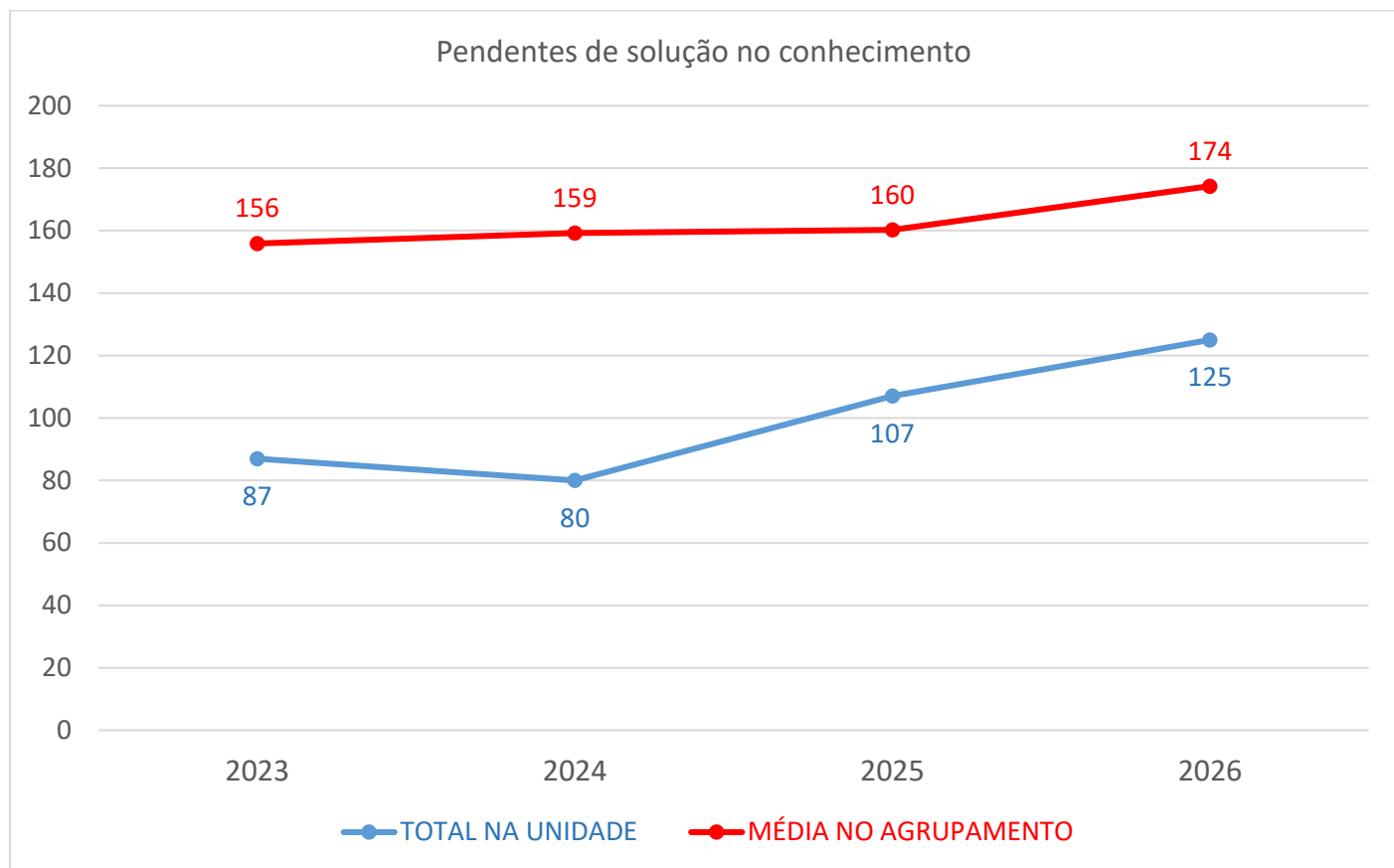
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	52	87	80	107
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	275	243	353	50
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	327	330	433	157
D	Processos solucionados	241	247	324	30
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		26,30%	25,15%	25,17%	80,89%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		40,10%	41,70%	36,36%	87,24%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	75	59	101	122
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	12	21	6	3
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	87	80	107	125
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	156	159	160	174



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

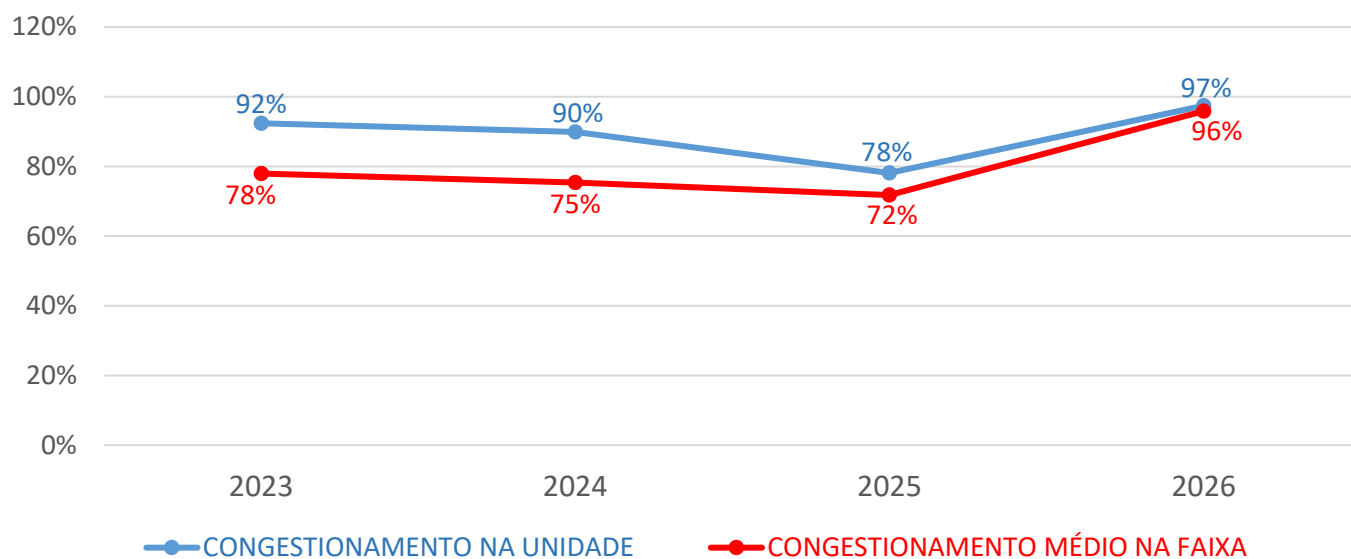
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	959	1.109	1.301	1.249
B	Casos novos	241	371	299	35
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.200	1.480	1.600	1.284
D	Processos finalizados	91	149	350	33
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		92,42%	89,93%	78,13%	97,43%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,99%	75,43%	71,78%	95,86%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento o cumprimento de sentença

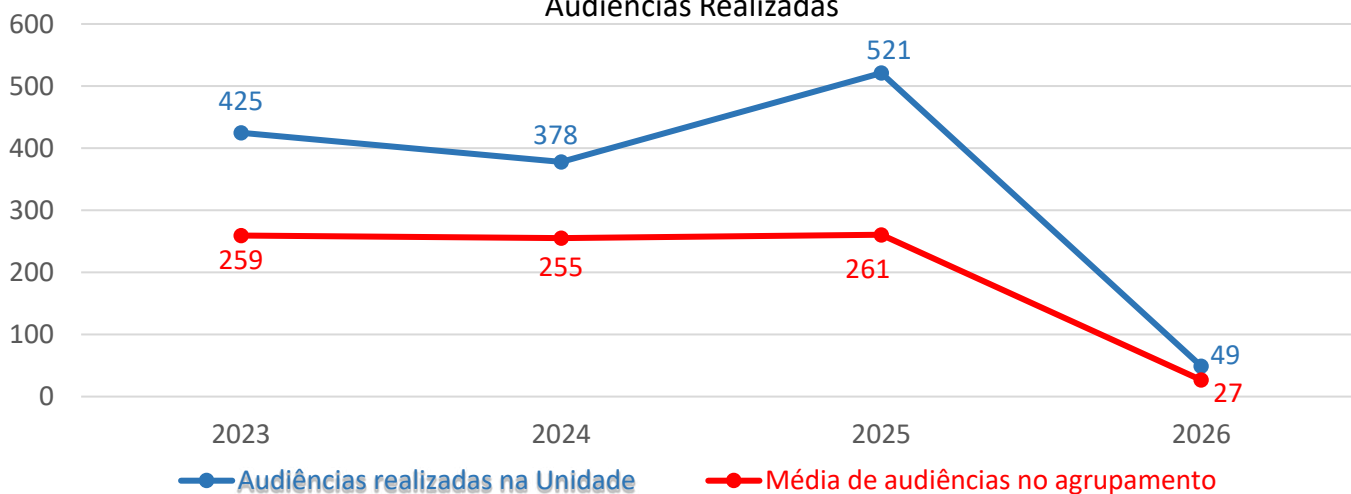


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	425	259	164,01%
2024	378	255	148,24%
2025	521	261	199,90%
2026 (até 28/02)	49	27	184,04%

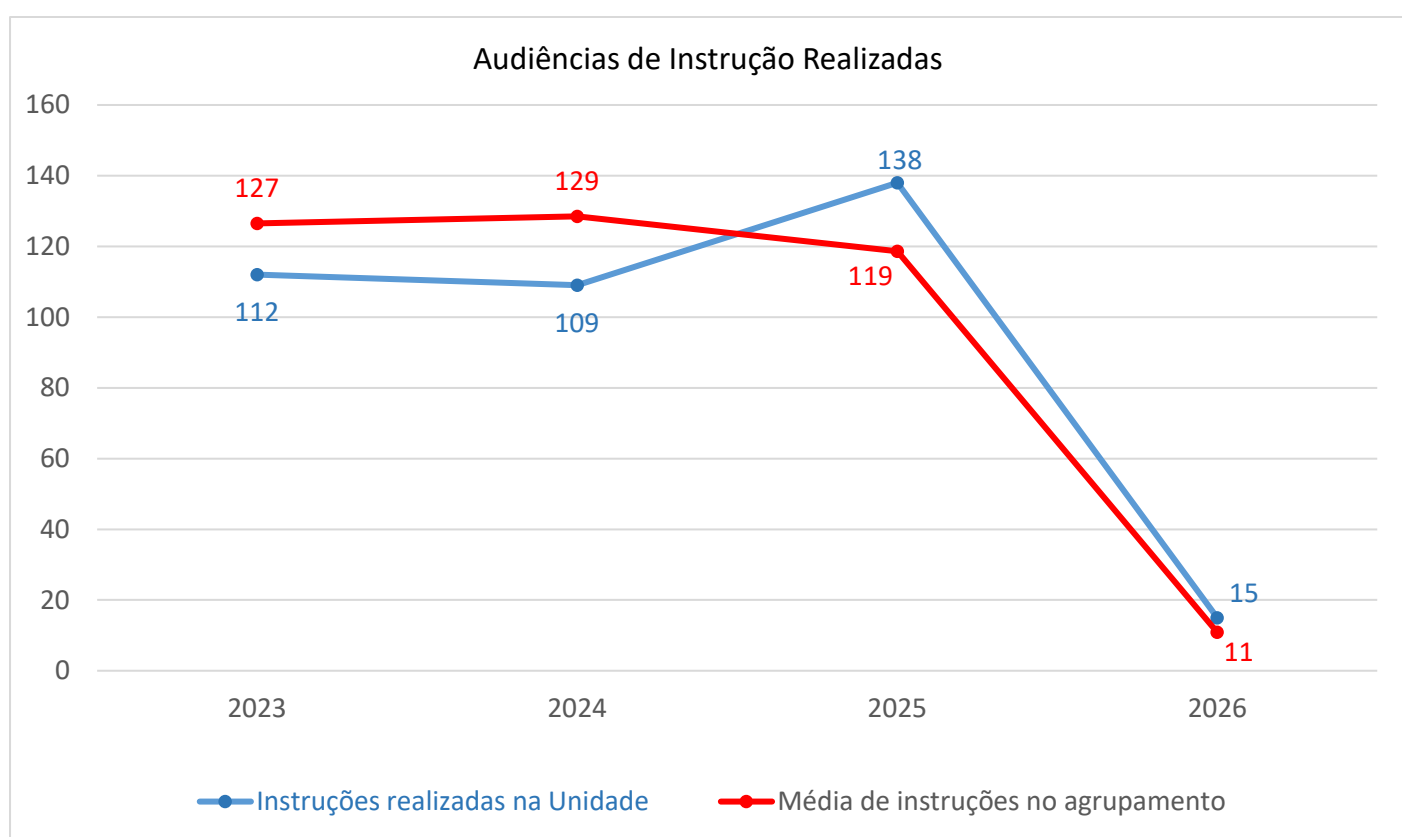
Audiências Realizadas





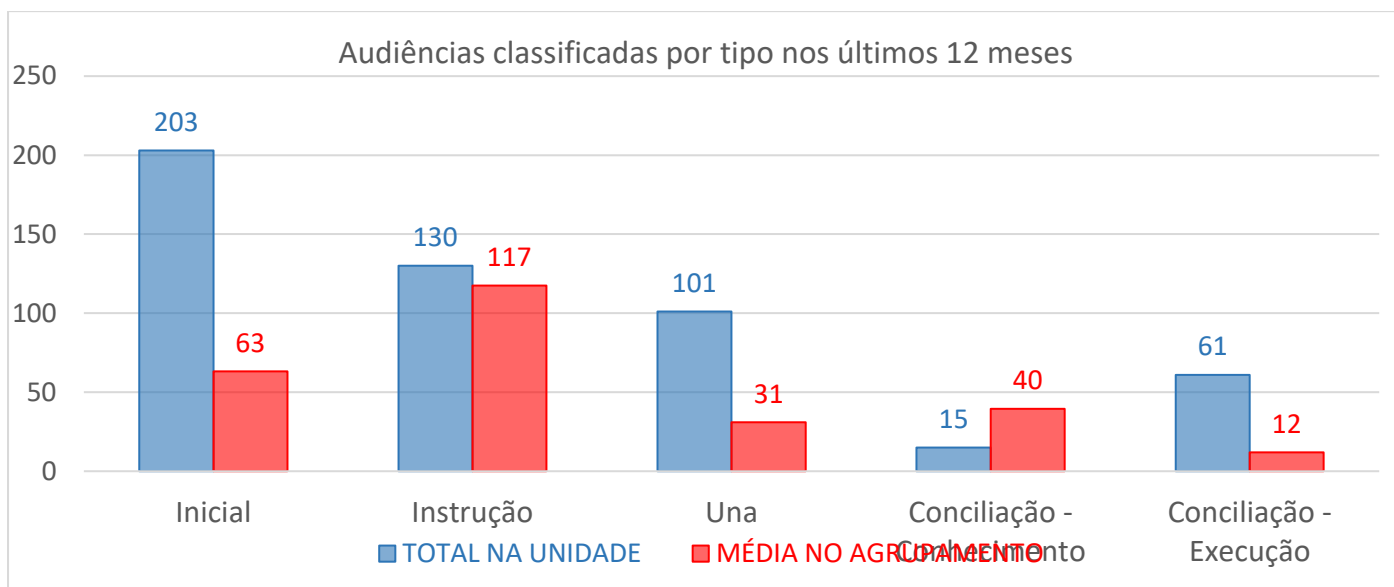
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	112	127	88,54%
2024	109	129	84,82%
2025	138	119	116,33%
2026 (até 28/02)	15	11	137,93%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Mateus Hassen Jesus	14	7	4	0	0	25
Simone Silva Ruas	189	123	97	15	61	485
TOTAL NA UNIDADE	203	130	101	15	61	510
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	63	117	31	40	12	263



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I U P Evetual E/C	I U P Evetual E/C	I U P Evetual E/C	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 14/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que em média, são 22 audiências por semana, na terça, quarta e quinta-feira; terça-feira é reservada preferencialmente, para as audiências presenciais e mistas, e os demais dias para as audiências telepresenciais, que também podem ocorrer de forma mista; pautas telepresenciais são marcadas de acordo com a opção pela parte quanto ao Juízo 100% Digital, no momento do ajuizamento da ação, ou a requerimento das partes, sob análise da Magistrada.

Quanto à realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria sustenta que as audiências nas fases de liquidação e execução, são solicitadas pelas partes, em sua maioria. Na fase de conhecimento, na maior parte das vezes, por despacho, determina-se a inclusão em pauta, oportunidade em que a Magistrada analisa e, se for o caso, homologa o acordo apresentado nos autos.

No que tange ao procedimento utilizado pela Juíza quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que no momento, a Vara está em processo de teste com o robô, acerca da transcrição



ditada pela Magistrada, ao mesmo tempo em que há a gravação dos depoimentos (como vinha ocorrendo), para o uso de uma ferramenta de transcrição com IA, onde os depoimentos serão gravados e a transcrição será juntada ao processo em forma de certidão. Não usam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	14/05/2026	28/04/2026
Una Sumaríssimo	10/06/2026	21/05/2026
Instrução	30/06/2026	19/05/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	14/05/2026	20/05/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	15/04/2026	23/04/2026
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 14/04/2026)

A Diretora de Secretaria informa que há 4 processos aguardando a inclusão em pauta na unidade, cujo controle é realizado pelo GIGS, incluir em pauta.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

Relata que a Magistrada faz audiências iniciais.

Contam com uma Secretária de Audiências a qual é substituída, em caso de necessidade, pela Diretora Adjunta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	510	58	11,37%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	510	58	11,37%

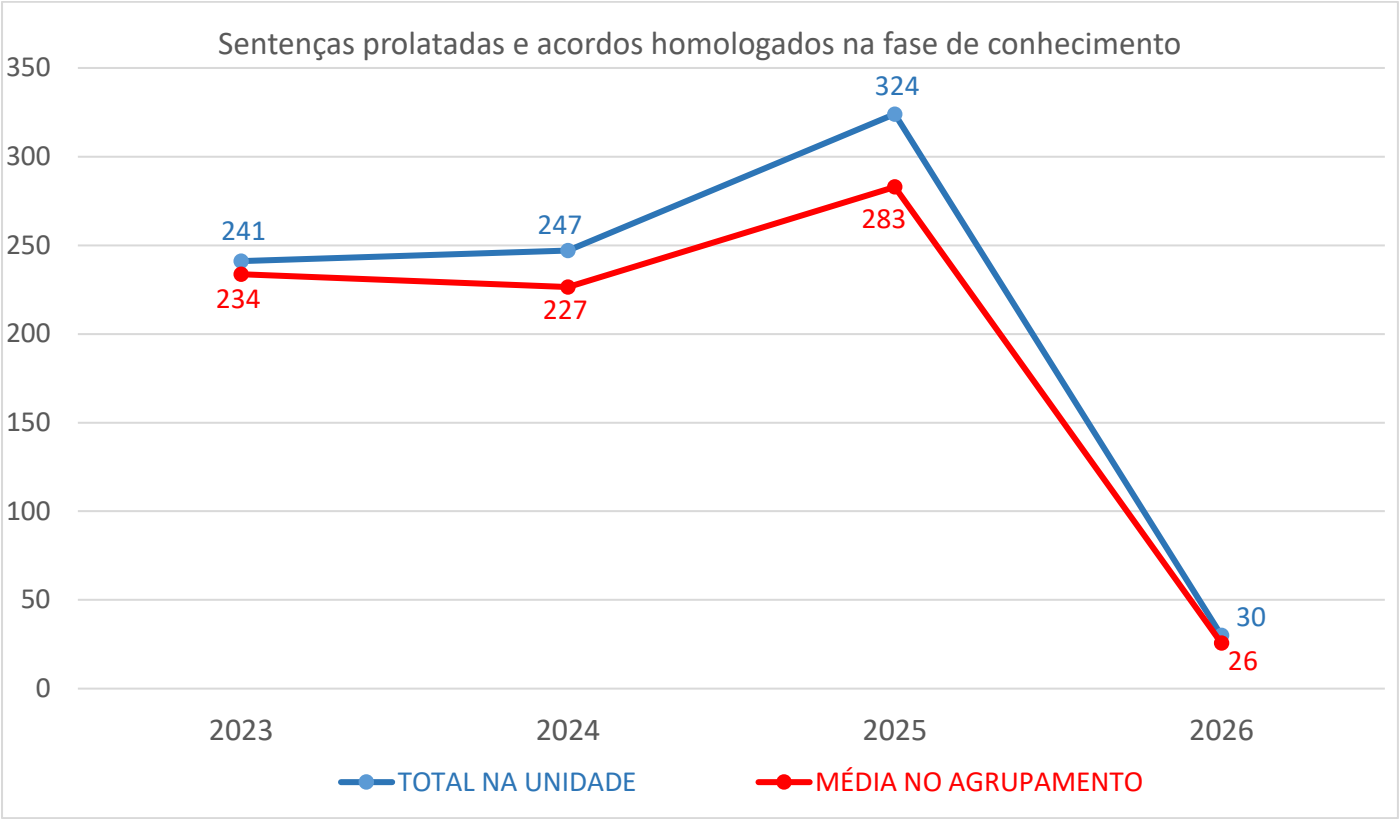
Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentava um índice de adiamentos de 34,79%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revela uma evolução significativa, com o índice reduzido para 11,37%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20%, recomendado institucionalmente.



7 SENTENÇAS

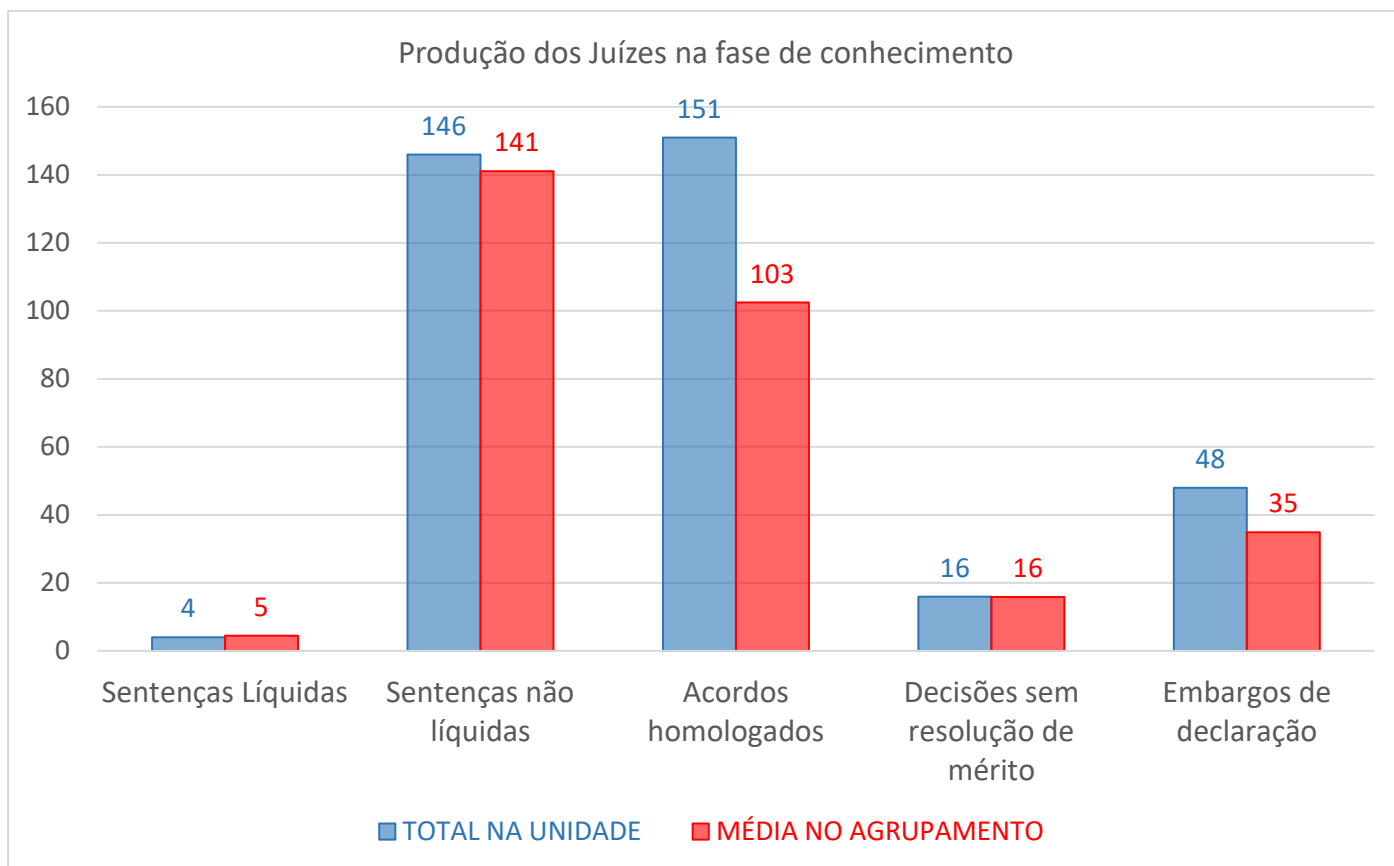
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	104	107	147	17
Julgamentos com resolução de mérito	124	125	162	11
Julgamentos sem resolução de mérito	13	15	15	2
TOTAL NA UNIDADE	241	247	324	30
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	234	227	283	26



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças Líquidas	Sentenças não Líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	0	1	0	0
Mateus Hassen Jesus	0	9	5	0	4
Simone Silva Ruas	4	137	145	16	44
TOTAL NA UNIDADE	4	146	151	16	48
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	5	141	103	16	35



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 17/04/2026, referente aos dados computados até o dia 15/04/2026, às 13 horas 37 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	29/01/2026	Simone Silva Ruas	34	0020255-79.2016.5.04.0131*	Incidentes na Liquidação/Execução
02	03/02/2026	Simone Silva Ruas	32	0020073-15.2024.5.04.0131*	Incidentes na Liquidação/Execução
Total:					2 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

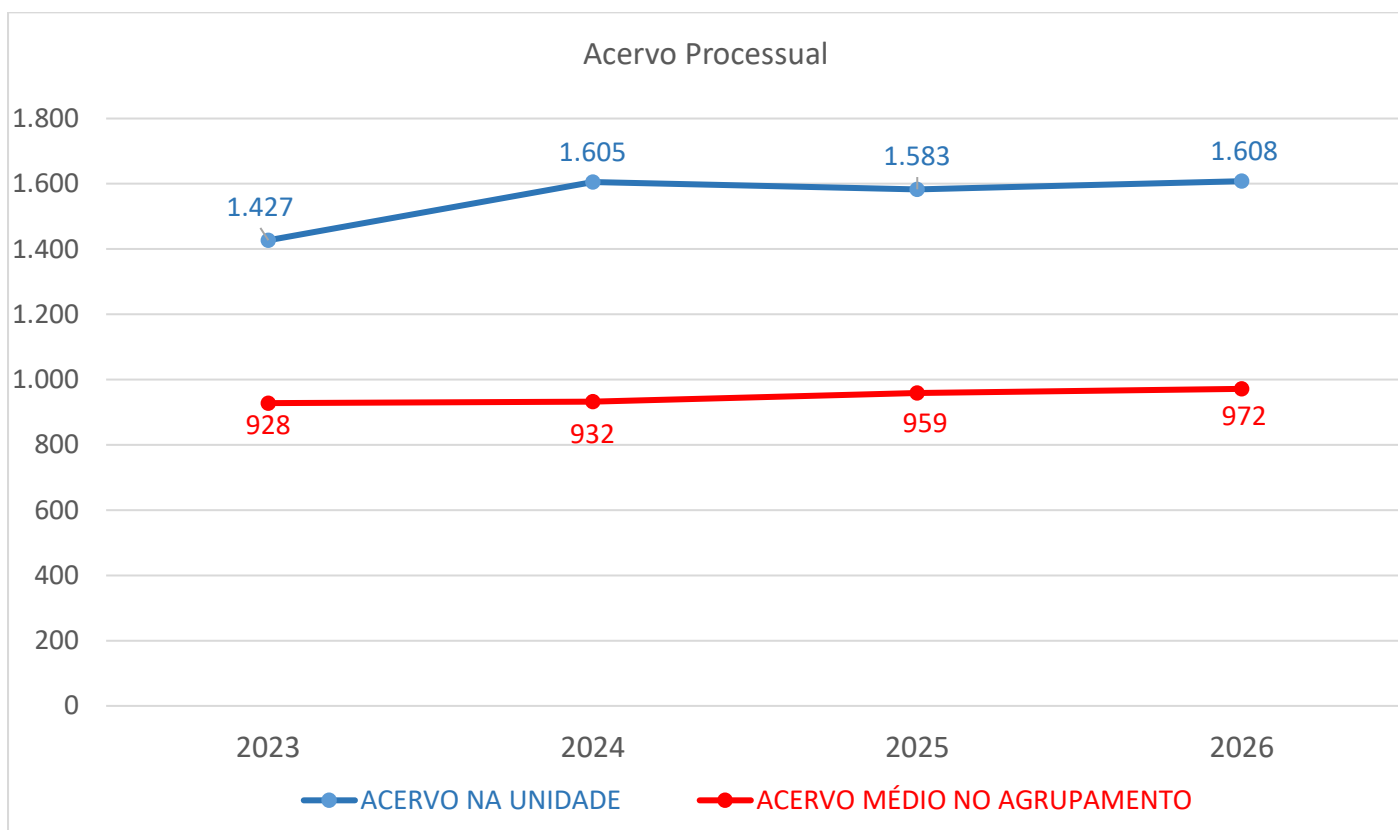
Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	87	80	107	125
Pendentes de finalização no conhecimento	212	203	205	210
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.109	1.301	1.249	1.251
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	21	22	22
ACERVO NA UNIDADE	1.427	1.605	1.583	1.608
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	928	932	959	972

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

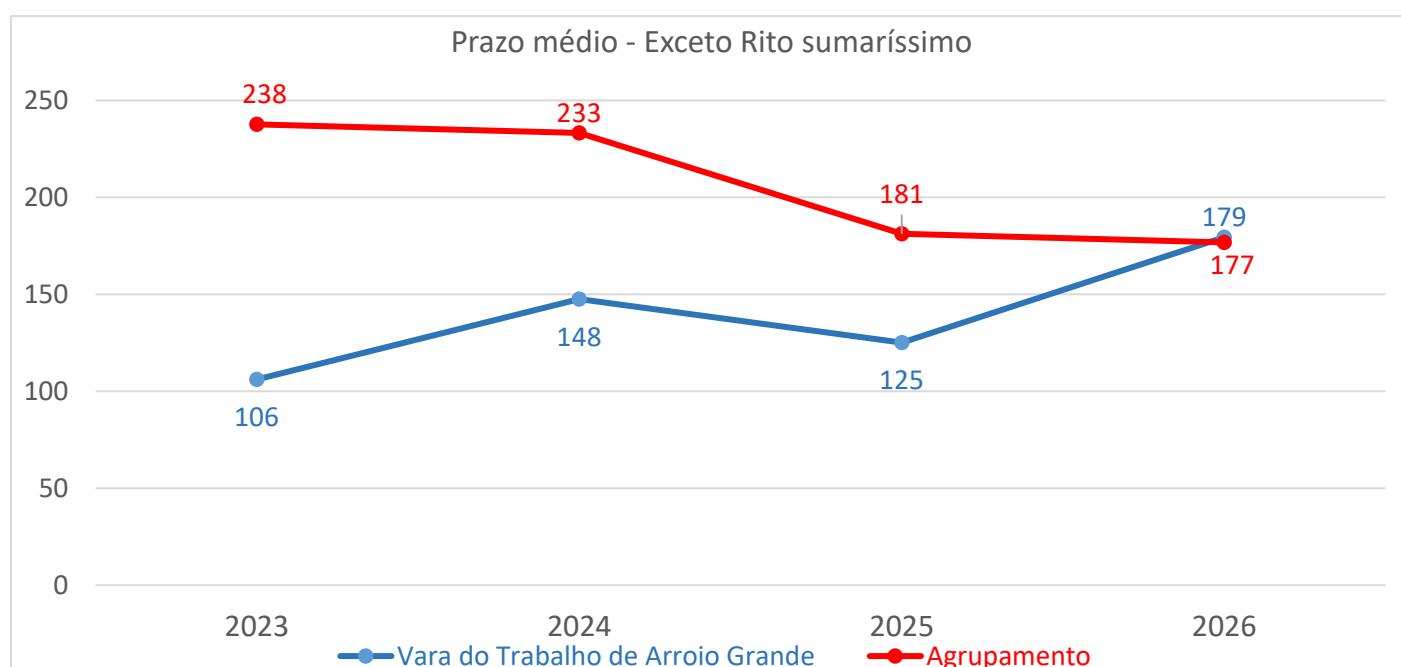
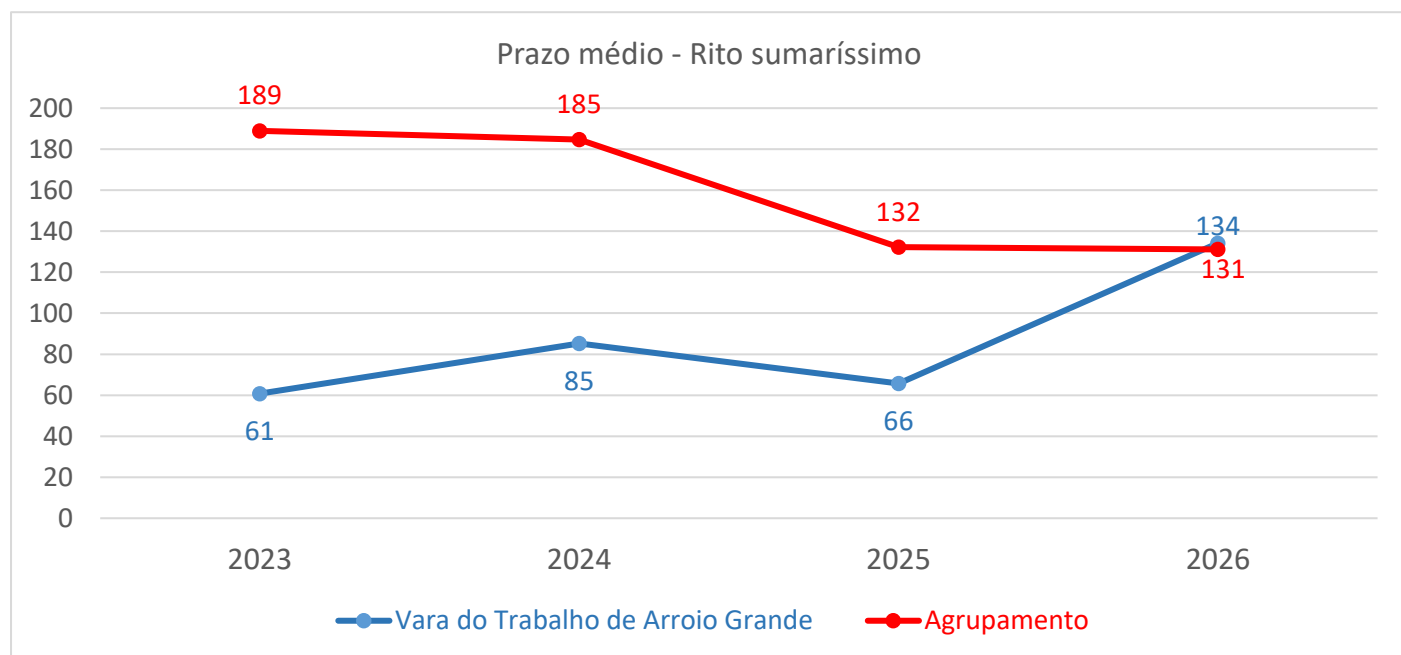
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	61	85	66	134
	Agrupamento	189	185	132	131
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	106	148	125	179
	Agrupamento	238	233	181	177

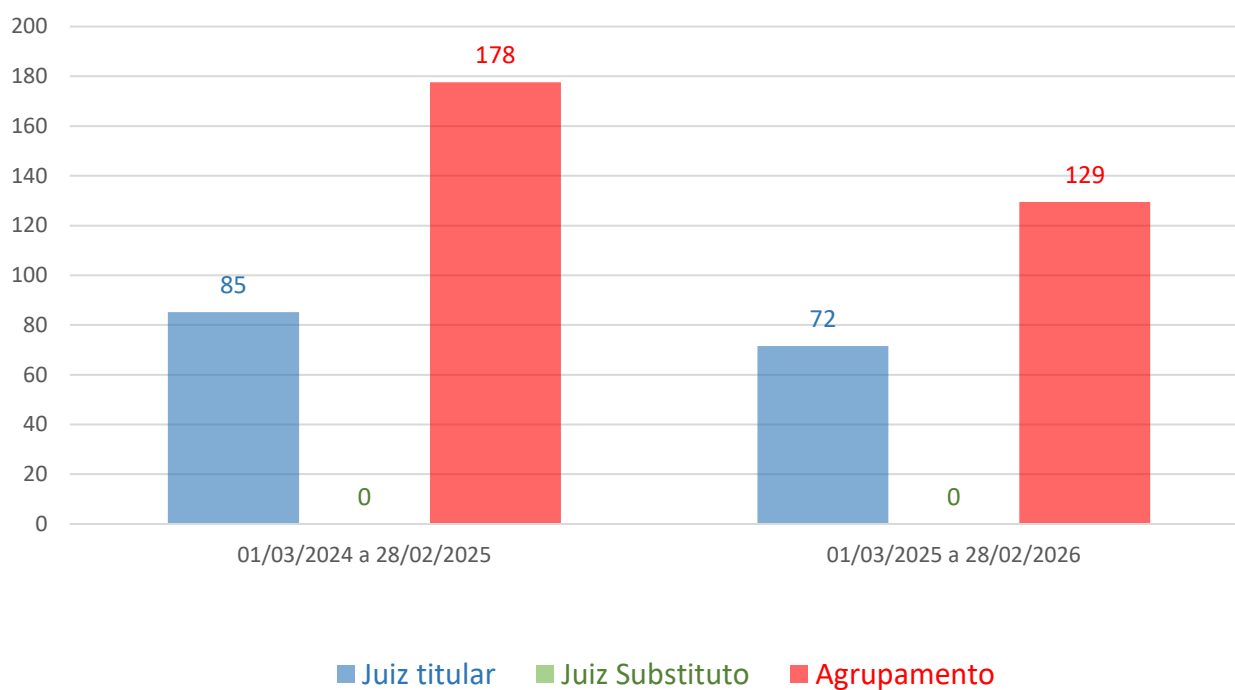




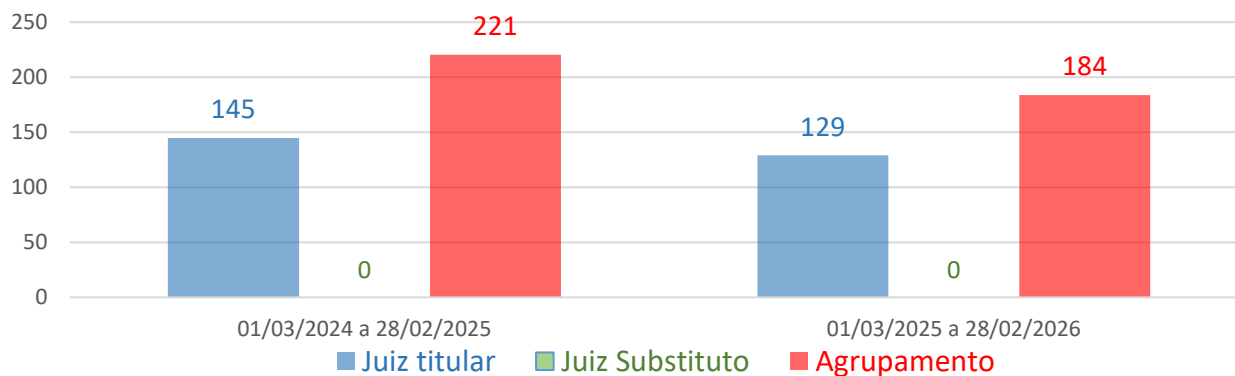
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	85	72	-15,98%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	178	129	-27,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	145	129	-10,82%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	221	184	-16,60%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

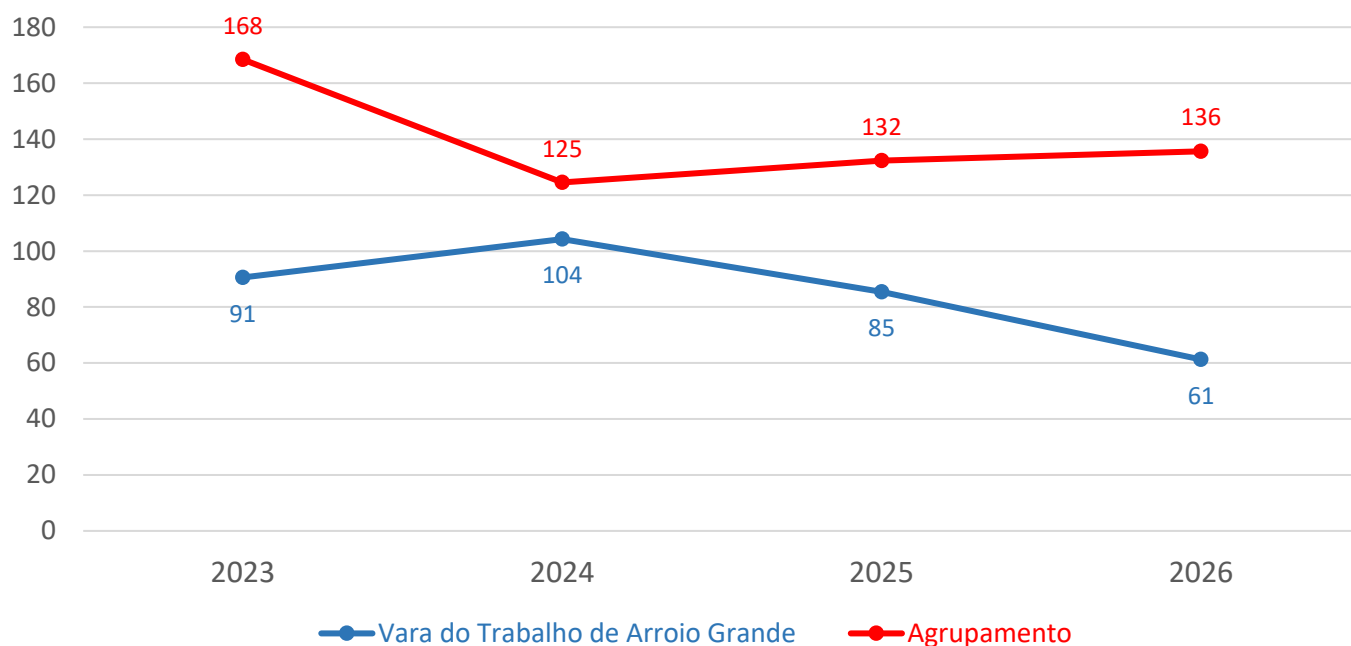




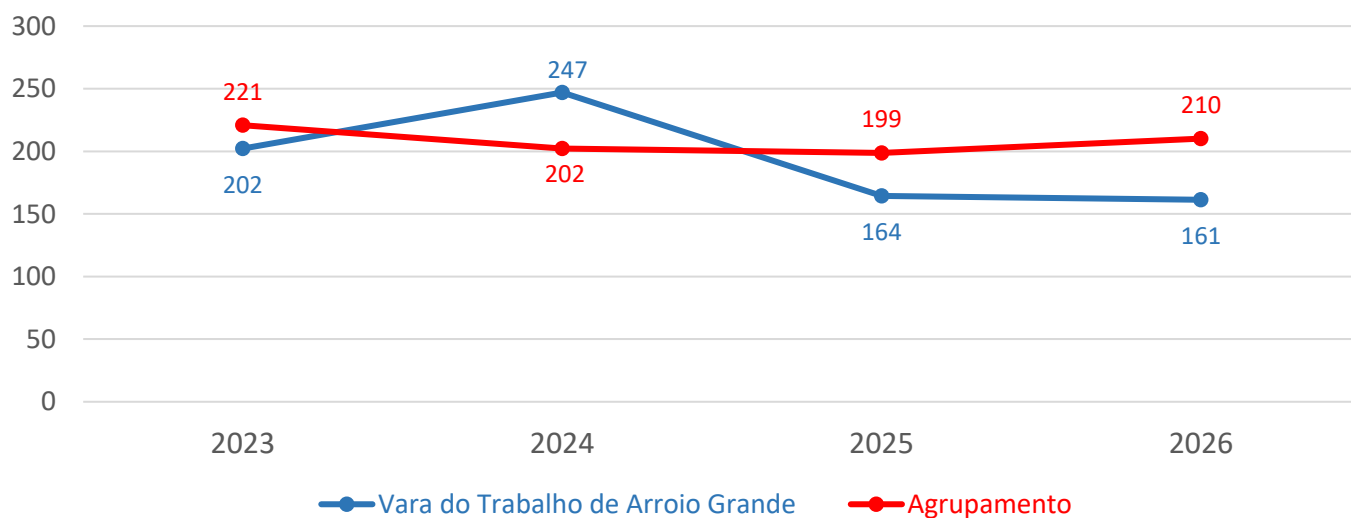
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	91	104	85	61
	Agrupamento	168	125	132	136
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	202	247	164	161
	Agrupamento	221	202	199	210

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

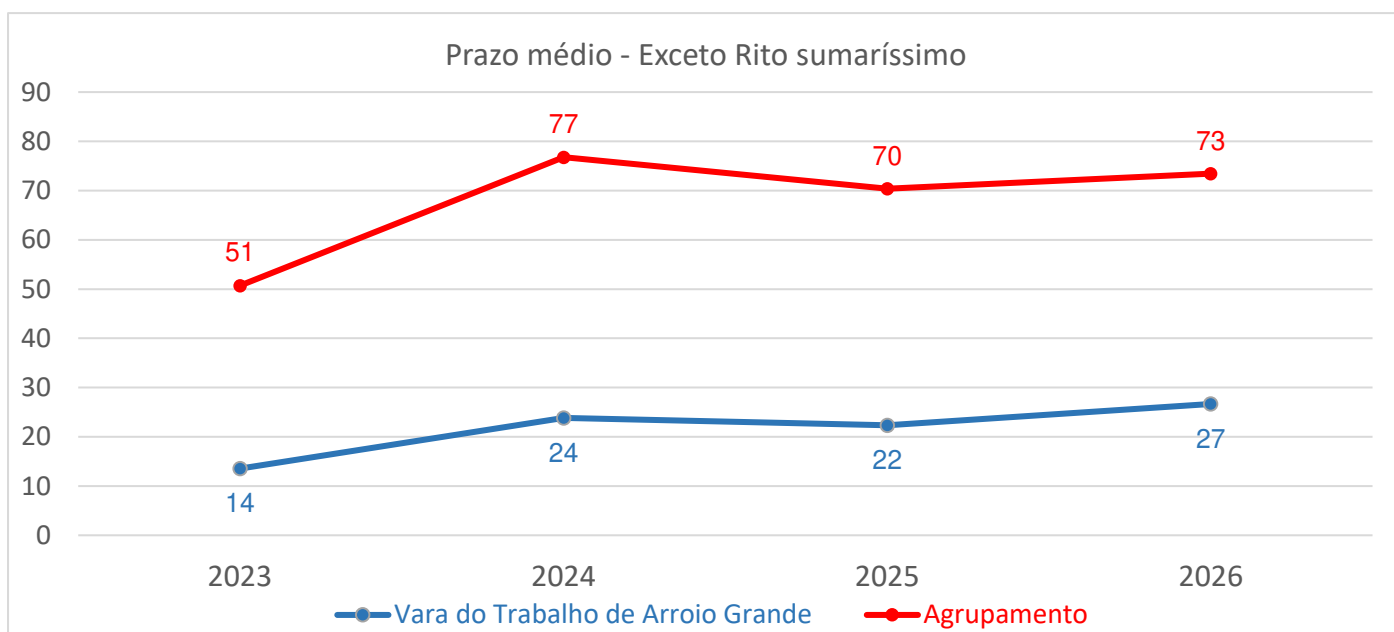
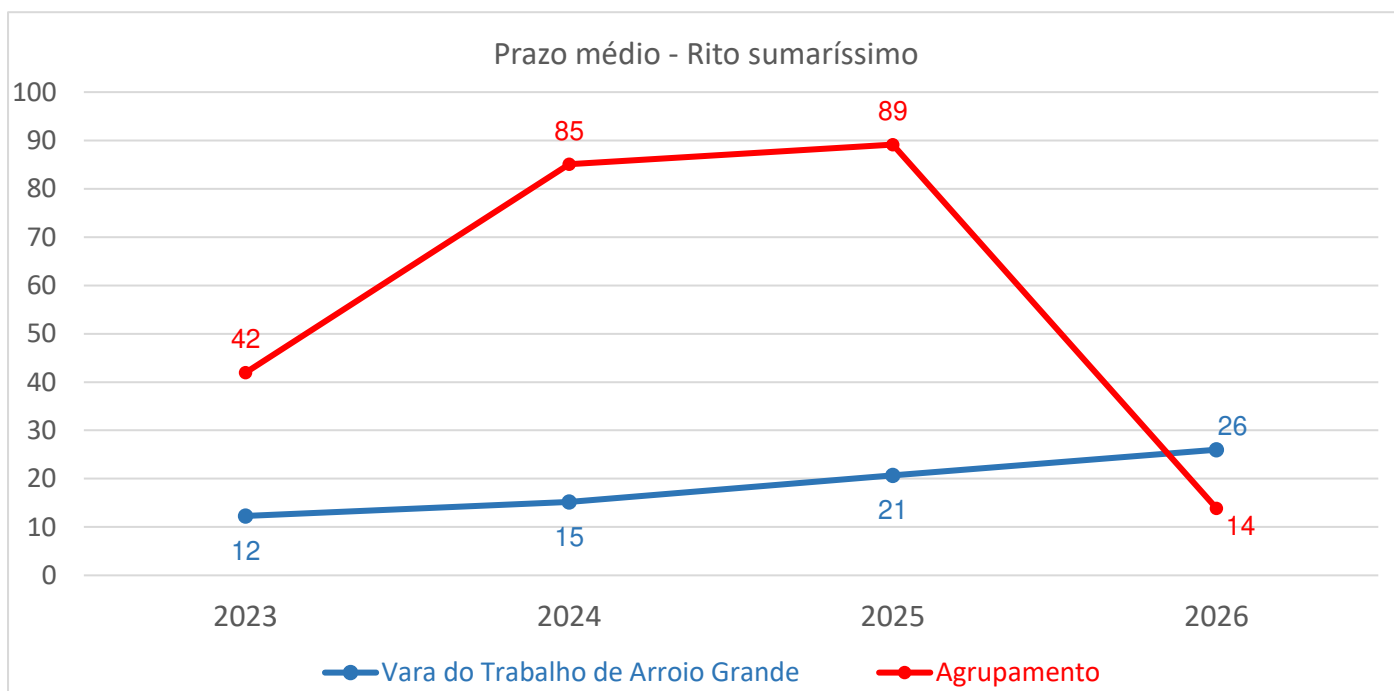




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	12	15	21	26
	Agrupamento	42	85	89	14
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	14	24	22	27
	Agrupamento	51	77	70	73

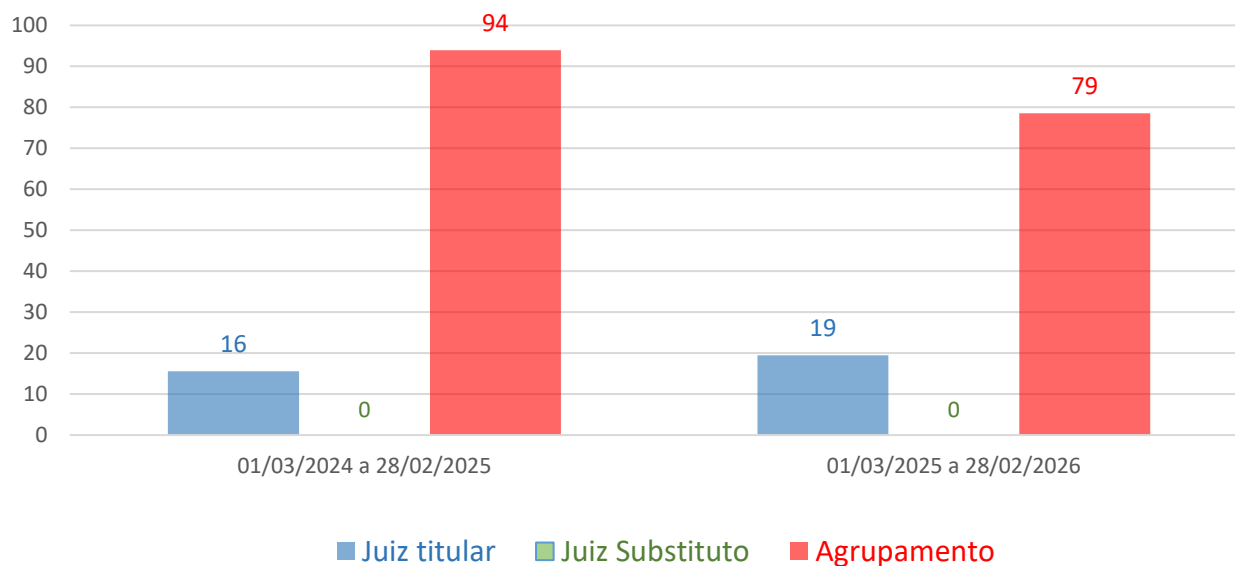




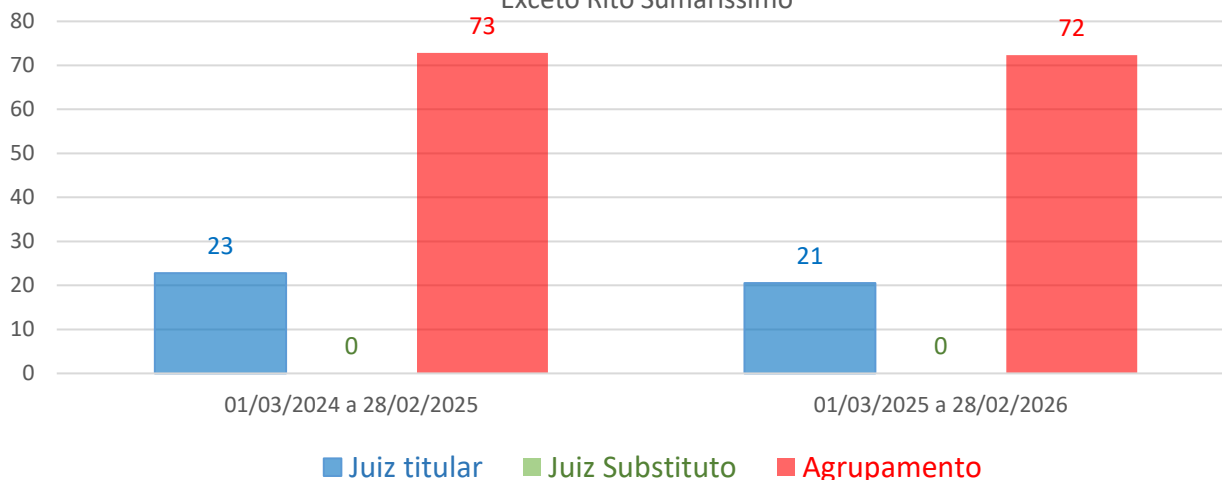
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	19	24,93%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	94	79	-16,42%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	23	21	-9,65%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	73	72	-0,72%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



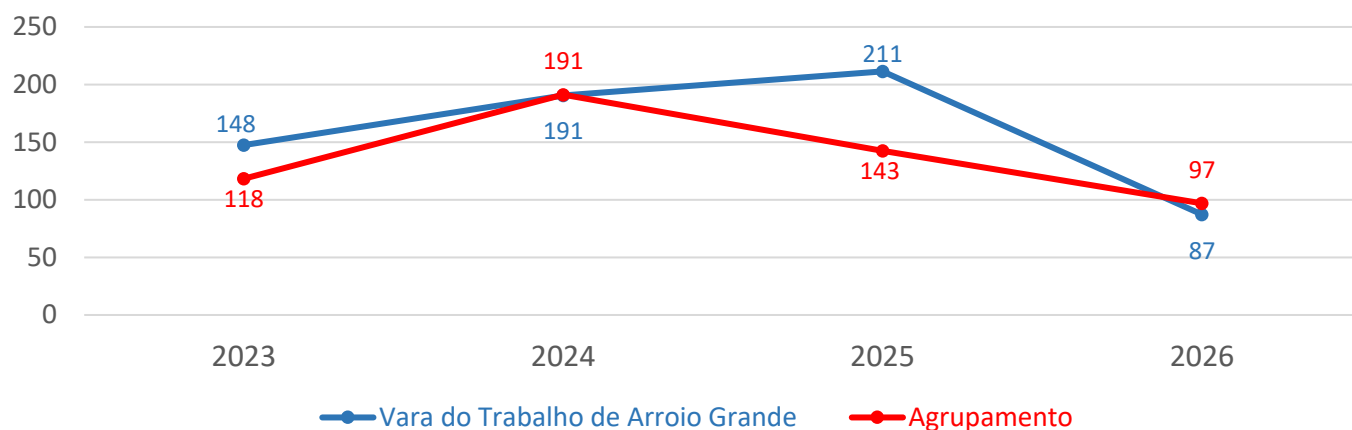


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

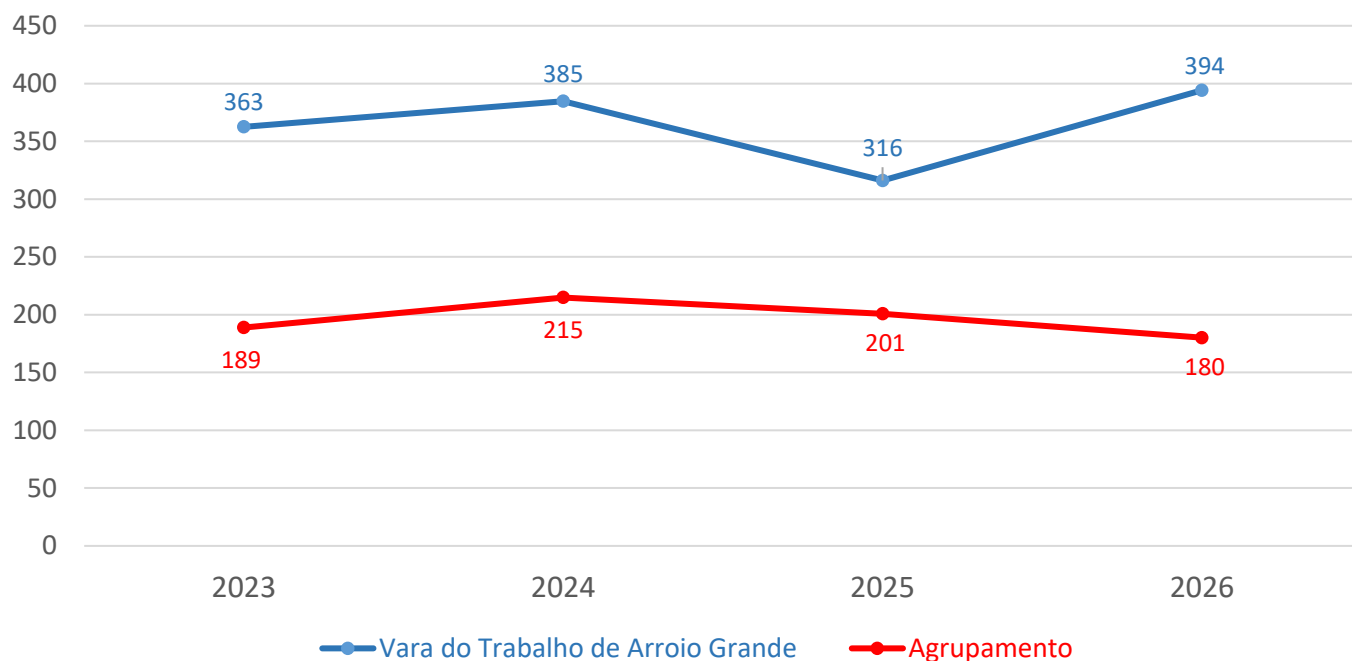
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	148	191	211	87
	Agrupamento	118	191	143	97
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	363	385	316	394
	Agrupamento	189	215	201	180

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

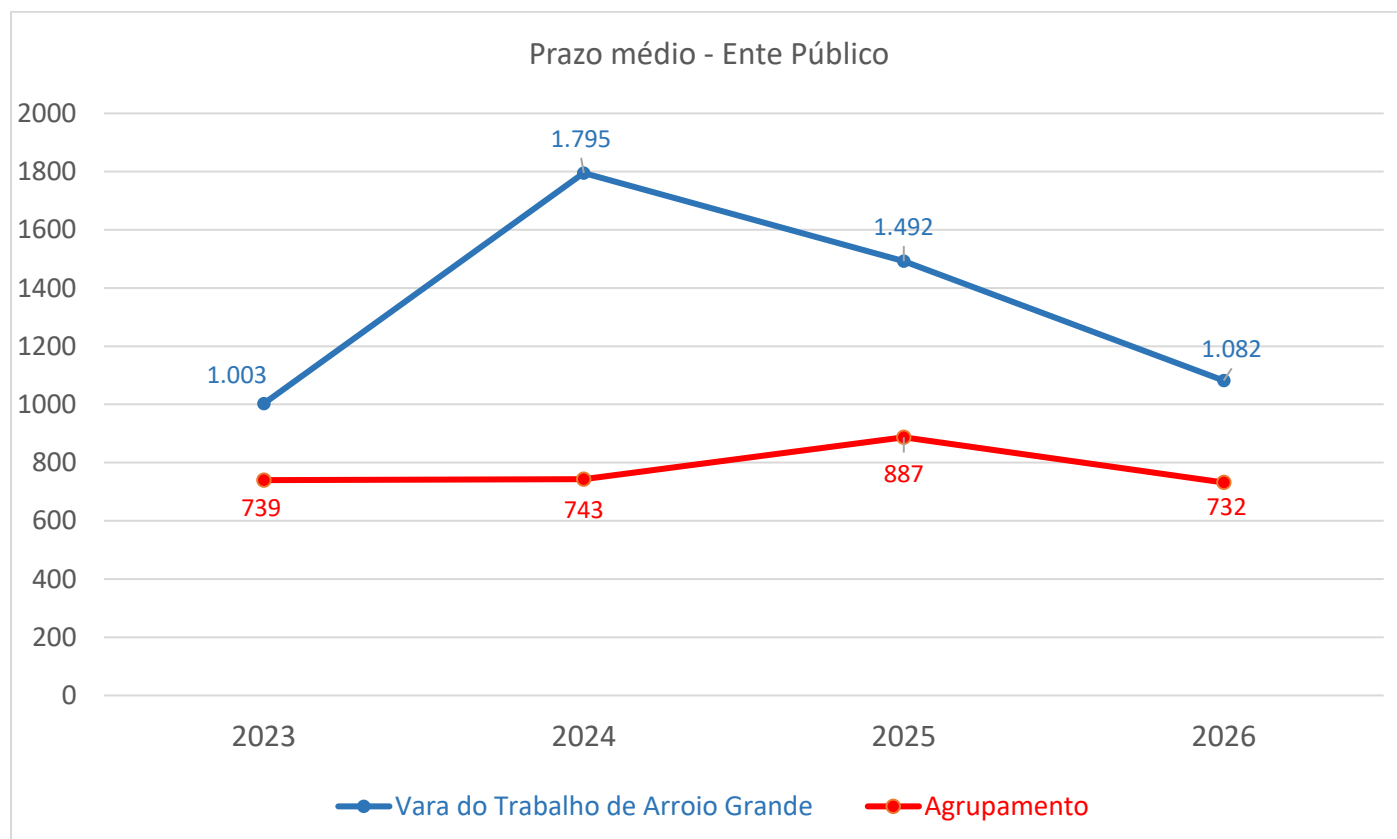
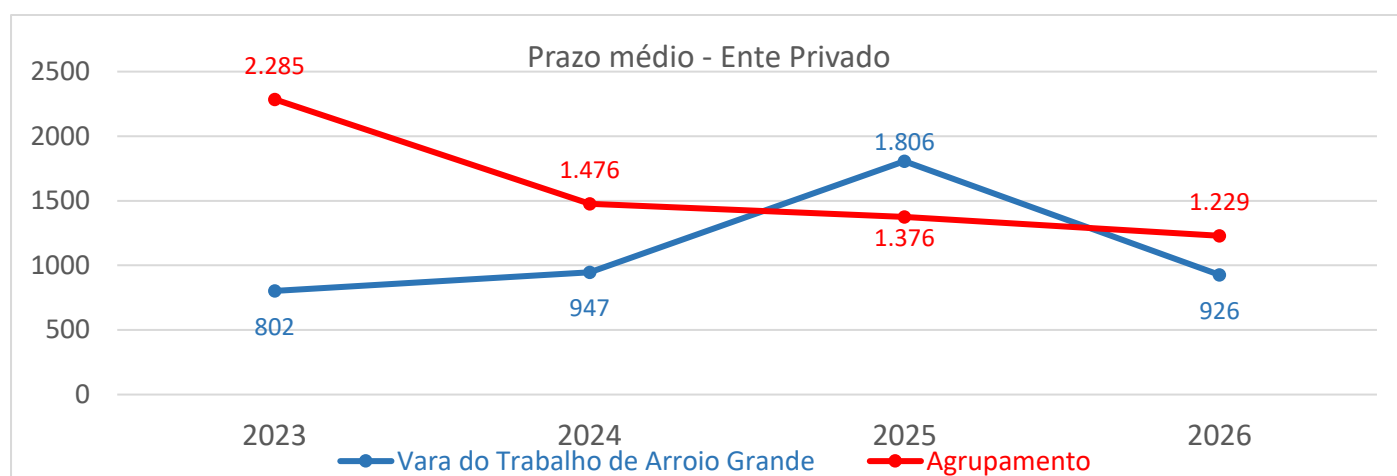




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	VT de Arroio Grande	802	947	1.806	926
	Agrupamento	2.285	1.476	1.376	1.229
Ente Público	VT de Arroio Grande	1.003	1.795	1.492	1.082
	Agrupamento	739	743	887	732

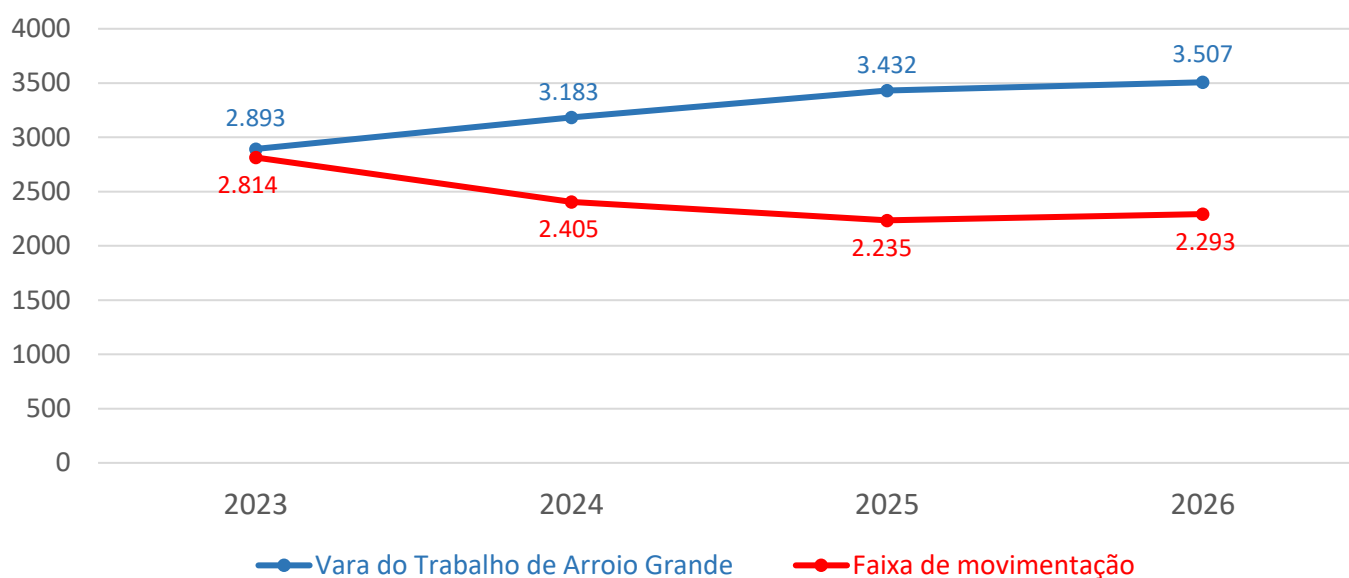




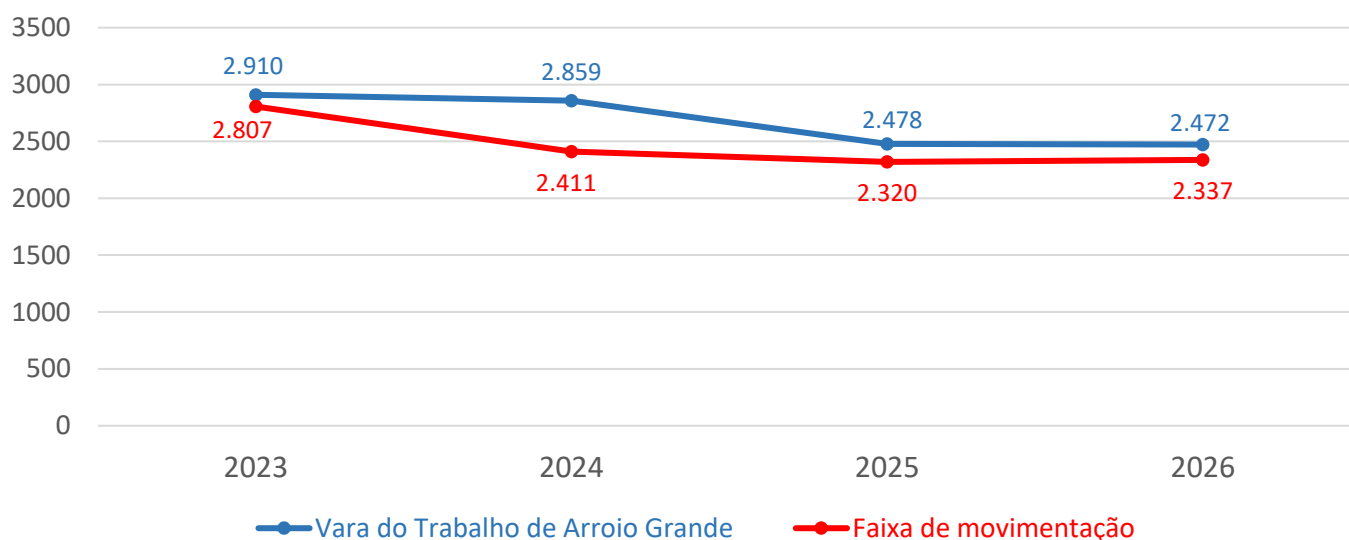
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	2.893	3.183	3.432	3.507
	Agrupamento	2.814	2.405	2.235	2.293
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	2.910	2.859	2.478	2.472
	Agrupamento	2.807	2.411	2.320	2.337

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



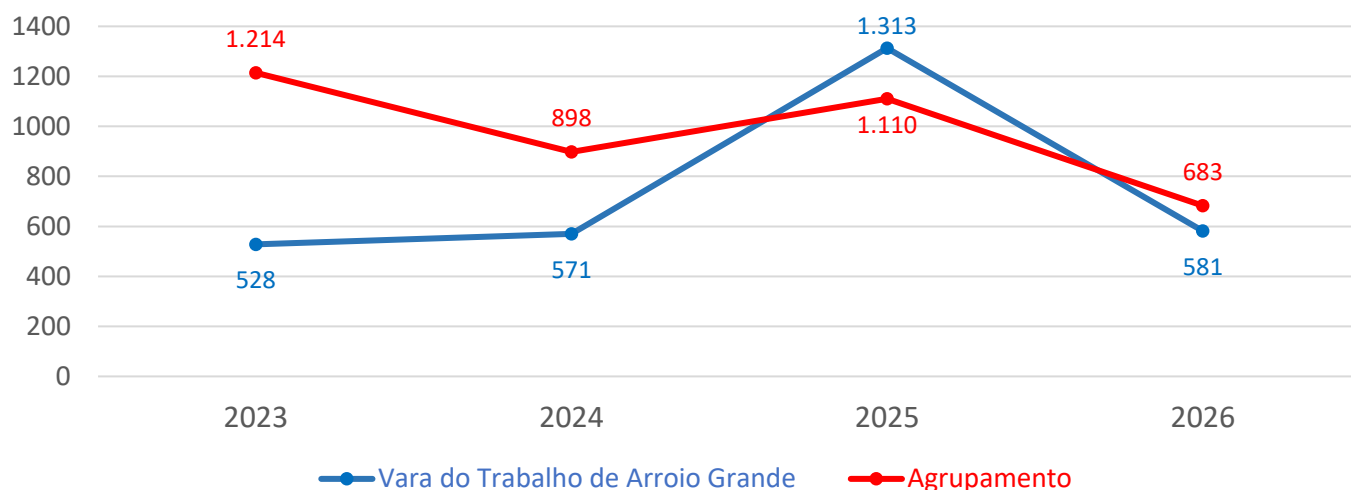


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

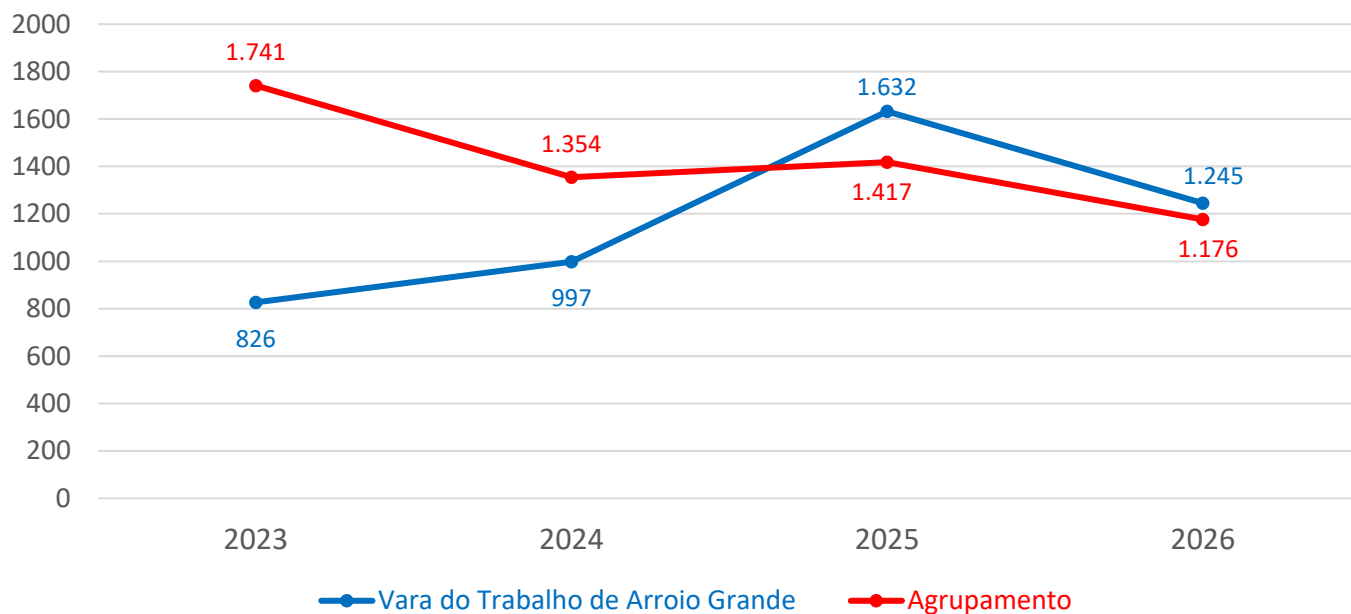
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	528	571	1.313	581
	Agrupamento	1.214	898	1.110	683
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	826	997	1.632	1.245
	Agrupamento	1.741	1.354	1.417	1.176

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

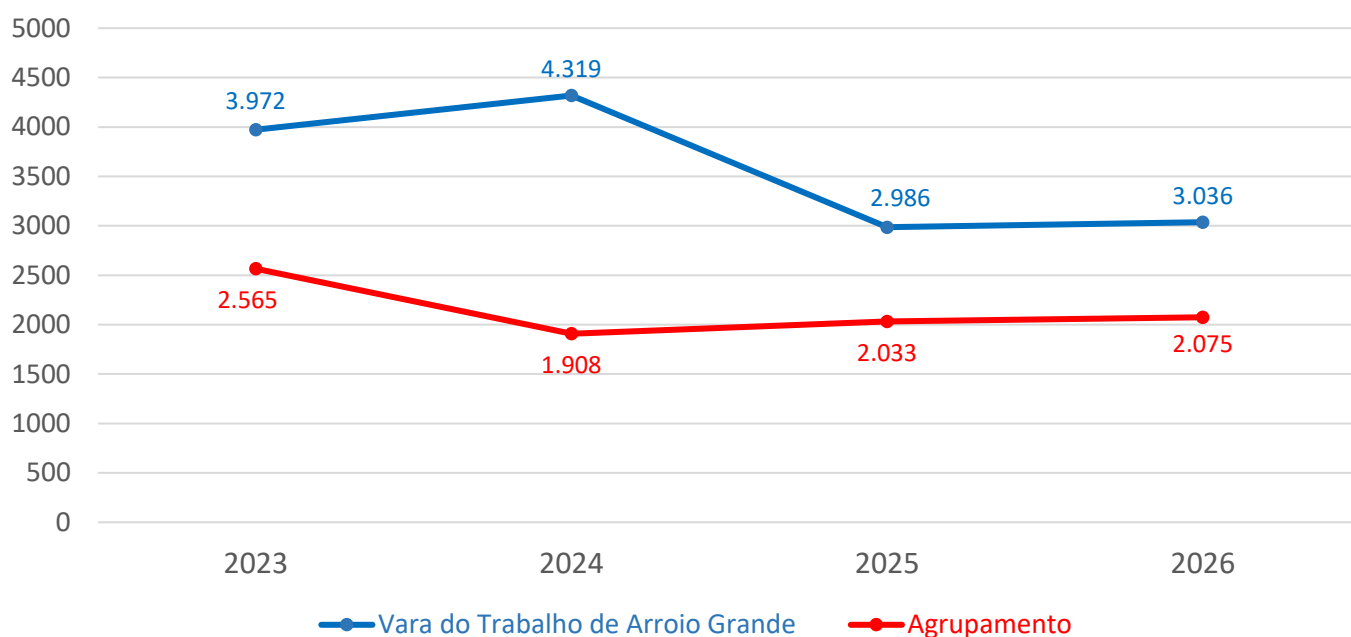




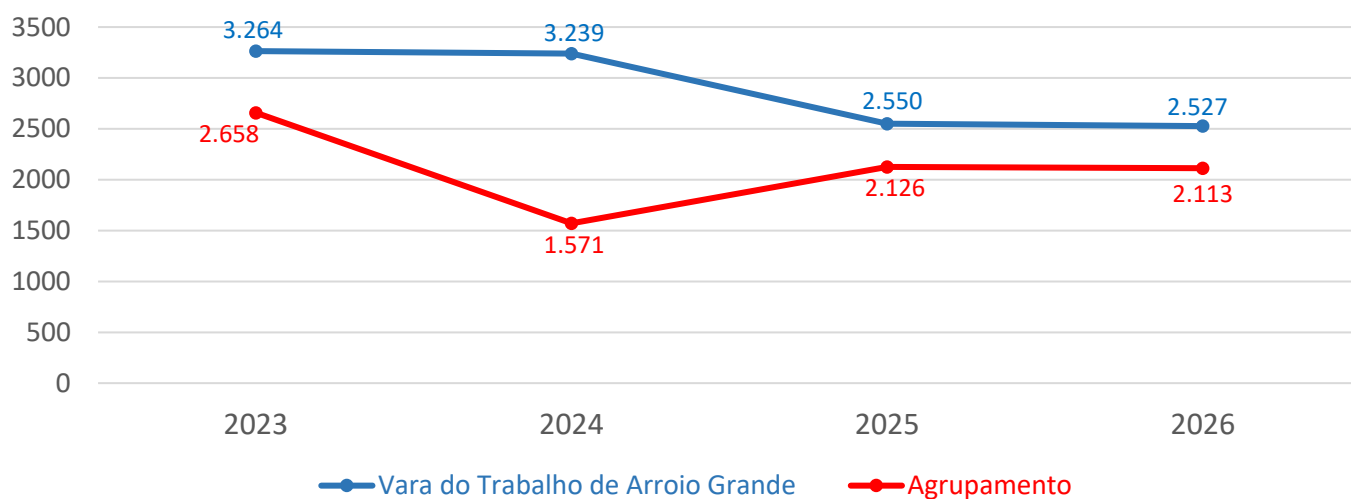
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	3.972	4.319	2.986	3.036
	Agrupamento	2.565	1.908	2.033	2.075
Exceto Sumaríssimo	VT de Arroio Grande	3.264	3.239	2.550	2.527
	Agrupamento	2.658	1.571	2.126	2.113

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7.113/25, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante no Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução).

Observa-se que no dia 07/01/26, havia nas fases de conhecimento, liquidação e execução, 02, 14 e 121 processos, respectivamente; no dia 20 do mesmo mês e ano, a quantidade foi reduzida significativamente: 0 na fase de conhecimento, 02 na liquidação e 52 na execução.

Com relação as petições pendentes de apreciação, no dia 07/01/2026 constavam 153, índice que passou a ser 114 no dia 20 seguinte.

No tocante a processos em instrução fora de pauta, no dia 07/01/2026 eram 14 (J1), sendo que no dia 20 seguinte, o número passou a ser 12 (J1).

A situação dos cumprimentos (alvarás para expedir e conferir, depósitos judiciais, comunicações e expedientes, lançamento de cálculos, aguardando triagem inicial, remessa e recebimento do segundo grau e SISBAJUD), apresentou redução nos números, exceto em relação aos mandados pendentes com prazo vencido, que aumentou de 19 para 22, entre os dias 07 e 20/01/2026.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
347	325	348	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
29,4%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
86	84	2	79	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
39,6%	50,6%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	65,1%	49,3%	64,6%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Arroio Grande alcançou a 54ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.162 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 1000	54º	1.162º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	93,37%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	128,67%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	29,03%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	94,00	10/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.732,00	2/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	92 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Arroio Grande em 23/03/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	403	06/02/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando realização de leilão, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios, revisão para arquivamento e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos. Destaca-se, contudo, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	188	03/12/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DJEN com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DJEN – Comunicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	226	22/02/2024
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	73	10/11/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	75	19/09/2025
Observações: verifica-se razoável número de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	35	08/09/2025
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise, para realização de atos da execução, cumprimento de acordo, certidão de cálculos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde setembro de 2025, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	4	04/03/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	7	12/03/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 7 processos, com data recente de distribuição no painel da unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	5	02/03/2026
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Arroio Grande, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos nas tramitações dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 23/03/2026, estão pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
51	0020275-26.2023.5.04.0131	13/10/2025

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 51 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 13/10/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a relativa celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, consoante os prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 23/03/2026, quando o acervo da Vara contava com 353 processos em fase de conhecimento, 172 processos em fase de liquidação, 863 processos em fase de execução e 2.561 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.



CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020276-40.2025.5.04.0131 ACPiv Processo n. 0020325-81.2025.5.04.0131 ATOrd Processo n. 0020160-34.2025.5.04.0131 ATSum
Movimentação processual: processos com instrução encerrada em audiência e que permanecem, até 13/03/2026, na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão à magistrada para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação: <i>determina-se a conclusão dos processos à magistrada para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	
2	Processo n. 0020223-59.2025.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências desde 10/02/2026, aguardando conclusão para prolação de sentença. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo à magistrada para prolação da sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020182-29.2024.5.04.0131 CumPrSe Processo n. 0020191-88.2024.5.04.0131 CumPrSe Processo n. 0020192-73.2024.5.04.0131 CumPrSe
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Cumprimento de Providências, desde o mês de julho de 2025, aguardando homologação do cálculo. Determinação: <i>determina-se a conclusão dos processos à magistrada para prosseguimento dos feitos.</i>	
2	Processo n. 0020042-63.2022.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, desde o mês de outubro de 2025, aguardando lançamento de conta. Determinação: <i>determina-se o cumprimento do despacho com o regular prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0000298-63.2014.5.04.0131 ATSum Processo n. 0000205-03.2014.5.04.0131 ATOrd Processo n. 0000228-80.2013.5.04.0131 ATOrd Processo n. 0000172-52.2010.5.04.0131 ATOrd
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Cumprimento de Providências, desde os meses de abril e março de 2025, aguardando prosseguimento da execução. Determinação: <i>determina-se a conclusão dos processos à Magistrada para prosseguimento.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando o PJe em 23/03/2026, verificou-se a existência de 271 processos com Chip “Arquivado Provisoriamente”. No agrupamento “Outros”, na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, constam 226 processos com datas de 22/02/2024 a 20/02/2026.

Constata-se que a unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se que há a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, de regra nos processos que estão no fluxo do Sobrestamento; esta é uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se que a unidade continue



observando a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se, como padrão, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são organizadas por tarefa e prazos, pelo GIGS.

Alguns cumprimentos são controlados diariamente, conforme a prioridade da tarefa.

No tocante ao controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, a Diretora da unidade informa que o controle é realizado verificando-se nas abas do painel do PJe.

A cobrança de cumprimento dos mandados é realizada quinzenalmente. Por ocasião das férias do Oficial de Justiça, está sendo observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR. Os dados da pesquisa patrimonial são inseridos na FAE. A pesquisa patrimonial é feita predominantemente pelo(a) Oficial(a) de Justiça. Aduz que havendo necessidade, tanto a Diretora quanto a Diretora Adjunta fazem essa tarefa.

Em entrevista presencial, a Diretora informa que ainda há bastante procura por atendimento presencial, estimando uma média 15 por semana; por telefone, em torno de 10 por semana; 8 por semana por balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora da unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 5 notificações e 3 ofícios pendentes de expedição. Existiam 25 mandados, e nenhuma autorização judicial, precatórios, ou requisições de pequeno valor a serem expedidos. O controle das guias de depósito recebidas, é realizado semanalmente, com verificação nos sistemas.

Os alvarás de execução são expedidos em 15 dias; os de acordo em 5 dias e os de saldo remanescente em 15 dias. Os alvarás a serem expedidos, são controlados via GIGS e, após confeccionados, são conferidos pela Diretora e encaminhados para assinatura em, no máximo, 48 horas.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/03/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0021615-60.2017.5.04.0019, 0020032-82.2023.5.04.0131 e 0020378-77.2016.5.04.0131.



A Diretora informa que antes do feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em entrevista presencial, refere a Gestora que a remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada a cada 15 dias.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando satisfeita a obrigação, sem valores ou restrições pendentes para liberação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com o término do prazo sem manifestação do reclamante, ou com a comprovação do pagamento das despesas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 4 (quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados, segundo informa a Diretora, são revisados a cada 6 meses.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que não houve solicitação nesse sentido, bem como não foi atribuído selo histórico a processos no período correccionado.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)



A Diretora informa que realiza o monitoramento de seus índices no painel da unidade e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível no [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html) <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Aduz que tem a disposição todas as ferramentas e convênios, os quais são utilizados conforme a necessidade. Disse que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Além disso, utilizam a FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, para pesquisa de saldo. Contudo, não é utilizado o painel de Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Registram as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 16/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html) <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da unidade, demonstra no Sistema GPrec, a pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 42 (quarenta e dois) processos. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora refere que há servidor cadastrado, mas que não costumam utilizar.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT, ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020266-93.2025.5.04.0131	27/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020254-26.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0000205-71.2012.5.04.0131	05/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0020106-05.2024.5.04.0131	11/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020047-85.2022.5.04.0131	31/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020090-51.2024.5.04.0131	26/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

Relata a Diretora de Secretaria, que revisam as pendências relacionadas aos incidentes a cada dois meses.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.598.999,26	73,22%
Decorrentes de Acordo	R \$2.546.867,41	24,54%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 232.201,12	2,24%
TOTAL	R\$ 10.378.067,79	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 97.265,90	10,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 670.887,01	71,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 171.514,69	18,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 939.667,60	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0029300-59.2006.5.04.0131	29/08/2025
2	0082200-82.2007.5.04.0131	28/11/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 23/03/2026)



13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/03/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2024 a 28/02/2025	701	58,42
01/03/2025 a 28/02/2026	925	77,08
Variação	31,95%	31,95%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2024 a 28/02/2025	674	56,17
01/03/2025 a 28/02/2026	916	76,33
Variação	35,91%	35,91%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,32	5,48	-25,15%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2024 a 28/02/2025		01/03/2025 a 28/02/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	147	20,97%	146	15,78%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias, nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.



O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020148-25.2022.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	29/07/2025	13/10/2025	53
0020148-25.2022.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	29/07/2025	13/10/2025	53
0000341-39.2010.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	10/04/2025	23/06/2025	46
0020262-71.2016.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	10/04/2025	16/06/2025	44
0021004-54.2024.5.04.0701	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	10/04/2025	14/06/2025	42
0020148-25.2022.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	26/05/2025	28/07/2025	41
0006000-34.2007.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	15/04/2025	16/06/2025	41
0021082-54.2019.5.04.0012	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	26/06/2025	25/08/2025	39
0020891-38.2021.5.04.0012	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	20/05/2025	14/07/2025	38
0000042-62.2010.5.04.0131	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	03/12/2025	26/01/2026	25

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/03/2026, foi constatada a existência de dois mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Dias Úteis
1	0020035-42.2020.5.04.0131	05/02/2026	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Penhora	23
2	0020245-30.2019.5.04.0131	09/02/2026	VITORIA AYDOS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Penhora	21

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário nos últimos 24 meses, conforme a tabela abaixo.



SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria		Remoto – Apoio outras Unidades
2025	1º período – 05 a 09/05/2025	-
2026	-	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 126 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Arroio Grande; destes, 42 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 84 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Na visita correcional, informa a Diretora que estão trabalhando nos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, mas que ainda restam em torno de 50% para analisar e fazer os procedimentos necessários.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Arroio Grande alcançou a 54ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.162 de 1.570 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve aumento de casos novos e aumento dos solucionados entre os anos de 2024 e 2025, com aumento da produtividade, a qual ficou abaixo da média (100,98%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da unidade foram inferiores aos da média na faixa (36,36%), entre 2024 e 2025 (21,15% e 25,17%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu redução, tendo passado de 89,93% para 78,13%, nos anos de 2024 e 2025, mas ainda está acima da média (71,78%).

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2024 e 2025, teve aumento de 378 para 521, e está acima da média da faixa (261).



De outro lado, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2024 e 2025, e ficaram acima da média da faixa em 2025 (283).

Com relação ao acervo (item 8), a unidade apresentou redução em relação ao ano de 2024, e está acima da média da faixa (959).

Em relação aos processos com prazos vencidos, relata a Gestora que pendem de análise 01 de janeiro/2026 e 05 do mês de fevereiro/2026, de exame mais complexo, e os demais estão sendo examinados, em média, com 30 dias de atraso.

Quanto aos processos do protocolo/*escaninho*, disse que estavam analisando, por ocasião da visita correccional, as petições protocoladas a partir de 10/03/2026.

Segundo informação da Gestora, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No que concerne à conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19).

Na hipótese de impedimento ou suspeição de Magistrada da unidade, há redistribuição do processo para o outro Juiz, em observância ao art. 30, da CPCR.

O arquivo da unidade é separado por lotes de processos e ano, e as instalações físicas e o mobiliário são adequados. Não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos 5 (cinco) anos.

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos, e tampouco atribuição de selo histórico a processos.

A demanda de carga de autos físicos arquivados, tem sido para fins de exame para aposentadoria e, mais recentemente para, por responsabilidade da parte, a digitalização de peças para trâmite eletrônico dos processos arquivados com dívida.

A Diretora informa que há necessidade de pintura externa do prédio.

Em relação ao quadro de Servidores, refere que estão com *déficit* de um Servidor. Afirmar a Gestora que se faz necessário o preenchimento da vaga em aberto, a fim de facilitar a gestão da nova dinâmica pela qual passará a unidade, relacionada ao projeto de equalização. Além disso, relata que uma função gratificada, está emprestada por solicitação da Presidência deste Tribunal, desde novembro/2025, e que há o PROAD 7390/25 em trâmite, ainda sem resposta. Observa, a respeito, que estão com bastante dificuldade para preencher a vaga, por não ter função gratificada para oferecer.

Menciona a Diretora que contam com apenas uma Oficiala de Justiça, razão pela qual solicita que, em caso de necessidade, seja possibilitada a sua nomeação (da Diretora) como Oficiala de Justiça *ad hoc*.

Refere a Gestora, por fim, haver muita procura de atendimento por pessoas desassistidas, observando que a defensoria de Pelotas, não tem pessoal para prestar assistência. Observa que a OAB de Jaguarão, tampouco quis ceder sala para a Universidade atender as pessoas desassistidas. Por essas razões, orientam as pessoas que pretendem ingressar com reclamações verbais, a procurarem assistência dos Sindicatos.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União



(AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo *link* Cadastramento WikiVT (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform>), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior realizada em 15/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: nada a determinar, tendo em vista que a Juíza Simone Silva Ruas, proferiu sentença nos processos indicados no item 7.3, no interregno entre a coleta de dados e o encerramento deste relatório.



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: reitera-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3.1).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da necessidade da pintura externa do prédio da unidade.

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à SEGESP, que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, que ainda não houve resposta ao PROAD 7390/25, reiterando a necessidade de devolução da função gratificada à unidade e o preenchimento da vaga.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Arroio Grande, no dia 28/04/2026, das 14 horas às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Simone Silva Ruas, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora Jurídica da Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região